

13
1553

RELAÇÃO SUMMARIA

DA PRIZAM, TORMENTOS,

e glorioso Martyrio

DOS VENERAVEIS PADRES
ANTONIO JOSEPH
PORTUGUEZ,

E

TRISTAM DE ATTIMIS

ITALIANO,

Ambos da Companhia de JESUS,

DA

V. PROVINCIA DA CHINA.



LISBOA:

Na Officina de FRANCISCO DA SILVA,
Anno de MDCCLI.

Com todas as licenças necessarias.

RELAÇÃO
SUMMARIÁ

DA PRIZAM, TORMENTOS,

ANTONIO JOSÉ
POR



TRISTAM DE ATIMIS

ITALIANO,

DA
V. PROVINCIA DA CHINA.



LISBOA:

Na Officina de FRANCISCO DA SILVA,
Anno de MDCCII

Com todas as licenças necessarias.



RELACÃO
 SUMMARIARIA
 DOS VENERAVEIS MARTYRES
 da Companhia de Jesus,
 DA VICE-PROVINCIA DA CHINA.



ENTRE as Provincias Austraes do vastissimo Imperio da China tem o primeiro lugar a Provincia de *Nan kim*, por ser muitos seculos a Corte das familias, que governaõ este Imperio, e isto quer dizer o seu nome *Corte do Sul*. Deixou de ser Corte, porque a familia *Tai-Mim*, para mais facilmente rebater a furia dos Tartaros seus inimigos, se mudou para *Pe kim* conservando sempre o seu sumptuoso Palacio, Tribunaes, e mais insignias da Corte naquelle grande Emporio do mundo, que pela situacão junto do mar, pelo temperado do clima, e fertilidade do terreno se fazia digno de ser perpetua morada dos Imperadores. E posto que os *Man-Cheus*, ou Tartaros Orientaes, quando conquistaraõ a China, para extinguirem a memoria daquella Corte Imperial, naõ só lhe mu-

daraõ o nome, chamando-lhe *Kiam-Nan*, mas tambem lhe tiraraõ os Tribunaes, e privilegios de Corte; com tudo naõ puderaõ acabar com o povo que deixasse de lhe dar o nome de *Nan-kim*, pelo qual he mais conhecida dos Estrangeiros, do que pelo de *Kiam-Nan*, e por isso nesta Relação lhe chamaremos a Provincia de *Nan-kim*. He esta a mais opulenta, e populosa de todas as Provincias da China, assim pelas muitas fabricas de papel, seda, e tinta, que nella singularmente se fabricaõ, como tambem por todo o genero de contrato, de que he hoje principal Emporio a Cidade de *Su-Cheu*, em que reside hum Vice-Rey dos dous, que governaõ esta vasta Provincia. Neste sitio, o mais opportuno pelas circumstancias referidas, e por outras, que por brevidade naõ aponto, abri-raõ os Missionarios da Companhia de Jesus a mais gloriosa Missaõ de todas as da China; porque, sendo o campo taõ dilatado, e a terra fertil pela racionalidade dos habitantes, conrespondeo com taõ copiosos fructos no augmento das Christandades, que grande numero de Missionarios naõ podia vizitar os seus districtos mais de huma vez cada anno.

Naõ podia o demonio soffrer o damno, que lhe causavaõ os Missionarios; e vendo que naõ aproveitavaõ os estratagemas com que muitas vezes tem pertendido arruinar de todo as Christandades deste Imperio, e lançar fóra desta Conquista os Soldades de Christo, recorreo á sua antiga mina de *Fo-kien*, por onde tem começado todas as perseguiçoens, que tem havido na China contra a Ley de Christo; e applicando novo fogo, levantou tal incendio, que só por extraordinaria providencia de Deos se poderá extinguir sem a ultina ruina das Missões. As noticias, que recebemos desta perseguiçaõ, nos affirmaõ, que a sua origem fora hum irrenegado,

ou

Summaria.

5

ou máo Christaõ, que delcontente dos Missionarios, por lhe não darem alguma prata, que lhes pedia, instigou a hum Gentio da povoação de *Ma-yan*, chamado *In-Hu* para que accuzasse os Europeos, dizendo lhe o modo, como o poderia fazer. Informou este ao Mandarim de Armas da Villa de *Fo-Gan* de que no seu districto se achavaõ Europeos, que prégavaõ a Ley do Senhor do Ceo tantas vezes prohibida pelo Imperador, que tinhaõ seus lugares, em que faziaõ ajuntamentos de homens, e mulheres para lhes ensinarem doutrinas contra as leys do Imperio: e para mayor certeza assignou os nomes, e as casas dos Christaõs, em que se recolhiaõ os Missionarios. Informado com estas noticias o Mandarim de Armas deo parte ao Corregedor da Cidade de *Fo-Nim*, que no mez de Abril de 1746. foy vizitar os celeiros da Villa de *Fo-Gan*, o qual formou huma accusação, que mandou ao Vice-Rey daquela Provincia *Cheu Hio kien* China de nação, e grande inimigo dos Christaõs. Este, que conhecia bem quanto o Imperador dezejava desterrar do seu Imperio não só os Europeos, mas tambem a sua Ley, aproveitando-se da occasião, despachou logo hum Capitão da sua guarda com muitos Soldados, e ordens apertadissimas para prenderem os Europeos, e aos Christaõs nas casas, em que se recolhiaõ: não lhe foy muito difficuloso prenderem ao Excellentissimo Senhor D. Pedro Martyr Sans Bispo Mauricastrense, e Vigario Apostolico de *Fo-kien* com quatro companheiros, todos da Sagrada Ordem de S. Domingos, que missionavaõ naquella Provincia. Mandou repartir os prezos por diversos carceres, e sabendo o entranhavel odio, que o Imperador tem aos Christaõ, depois de repetidos exames, formando-lhes crime de perturbarem o povo com a nova Ley, que prégavaõ, os condenou á morte. Remetteo esta senten-

ça

ça ao Emperador ; e confirmada por elle , foy degollado o Excellentissimo Senhor Bispo D. Pedro Martyr Sans aos 26. de Mayo de 1747. , e feus companheiros foraõ mortos de garrote aos 28. de Outubro de 1747. Naõ refiro as circumstancias da perleguiçaõ da Provincia de *Fo-kien* , porque se podem ver na Relaçãõ , que ja corre impressa do Veneravel Senhor Sans , e de feus quatro companheiros.

Quando esperavamos que á vista de victimas taõ innocentes se applicasse a tyrannia daquelles lobos carniceros , se irritou mais a sua levicie ; pois vendo o Imperador , que na Provincia de *Fo-kien* se tinhaõ achado cinco Europeos , mandou logo publicar hum decreto por todas as Provincias do seu Imperio , em que mandava , que os Missionarios fossem prezos , e remettidos aos seus Reynos , e que os Christaõs fossem castigados conforme as Leys do Imperio. Logo que os Mandarins da Provincia de *Nan-kim* receberam o decreto do Imperador ; passaraõ editaes prohibitivos da Ley de Christo , e com grande diligencia buscaraõ os Missionarios , para os prender , o que naõ puderaõ conseguir ; porque ainda que as primeiras diligencias se fizeraõ com todo o segredo na fórma que lhes mandava o Imperador ; como naquella Provincia he grande o numero dos Christaõs , e naõ ha Tribunal ; em que naõ estejaõ Christaõs , sendo muitos mestres dos filhos dos mesmos Mandarins , logo deraõ avizo aos PP. Antonio Joseph , e Tristaõ de Attimis da Companhia de JESUS , a quem pertencia o culto das Christandades daquella Provincia , os quaes tiveraõ tempo de se esconderem mudando as barcas , em que andavaõ por aquella Provincia , que he toda cortada de rios , e canaes. Vendo os Mandarins frustrada a sua diligencia , applicaraõ o furor , ou fosse pelo bom conceito , que sempre

Summaria.

7

naquella Provincia se teve da Ley de Christo, que em outro tempo foy alli publicamente prégada, e permittida; ou porque, sabendo que era grande o numero de Christaõs, temeraõ algum levantamento, de que se seguiria grande perturbação com damno dos mesmos Mandarins, como pouco antes tinha succedido em *Su-Cheu*, aonde tinhaõ alguns prezos da Seita dos rebeldes, e hum dia se achou o carcere cercado de barcas, requerendo que lhes dessem liberdade; porque de outra sorte os soltariaõ por violencia. Naõ tiveraõ os Mandarins mais remedio, que accomodar-se, pondo-os em liberdade, e deziñdo de novas prizoens. Vendo os Missionarios que os Mandarins naõ mostravaõ empenho em executar o decreto do Imperador, conceberaõ esperanças de que passaria a tempestade sem naufragio de alguns Christaõs, que por medo dos tormentos ja fluctuavaõ nas ondas da inconstancia. O P. Antonio Joseph, que era o Superior daquella Missaõ, em carta de Janeiro de 1747. para o P. Vice-Provincial diz assim: *Naõ foy aqui a perseguição taõ cruel, como se temia; e me parece que acabará sem estrondo.* Em carta de Mayo do mesmo anno diz: *Está applicada a perseguição dos Gentios, mas naõ faltaõ embaraços da parte dos máos Christaõs, os quaes são mais para temer, por serem inimigos domesticos*

Parece que vaticinava o P. Antonio Jozé o que pouco depois succedeo: nem parece incrivel que Deos lho revelasse, quando o tinha escolhido para a gloriosa coroa do Martyrio. Hum China, que de Christaõ só tinha o nome, pois havia muitos annos, que se naõ confessava, ameaçou aos Cathiquistas, que se lhe naõ davaõ alguma prata, os accusaria, dizendo serem cabeças da Ley, que prégavaõ os Europeos, e que diria aonde se occultavaõ os PP., principalmente o P. Antonio Joseph,

Joseph; por ser Superior da Missão. Os Cathequistas desprezaram estes ameaços, e o trataram mal de palavra: dizendo que elles bem podiam satisfazer á sua ambição, mas que só gastariam a sua prata nos Tribunaes, para que lhe dessem o castigo, que mereciam seus delictos. Dissimulou o China a sua má vontade, e formando huma accusação a offereceo ao Mandarim da Villa de *Cham-ko*, o qual a não quiz receber: cantavam victoria os Christãos; mas o China com dobrada furia maquinava novas occasioens de vingança. Neste tempo estava o P. Tristão de Attimis em *Cham-ko*, e o P. Antonio Joseph se veyo avistar com elle, para consultar certo negocio. Deixou a sua barca em lugar retirado, e fallando bbrevemente com o P. Attimis, passou o restante da noite em casa de hum Christão por alcunha *Licu*. No dia seguinte hum sobrinho do primeiro amotinador conhecendo a barca do P. Antonio Joseph, vendo que era opportuna a occasião para vingar a seu tio, e receber algum emolumento da sua maldade, saltou na barca, e a tomou com tudo, o que nella tinha o Missionario. Fizeraõ os barqueiros alguma resistencia, e tambem acodiram alguns Christãos, levantando-se motim de tal sorte, que, acodindo alguns Mandarins, custou muito aos Christãos a remir a preza por 50 mil reis, mas não puderaõ applacar ao furioso, e mau Christão, que, tendo por testemunha a mesma barca, e as alfayas do Missionario, fez nova accusação ao Mandarim de *Su-Cheu*, que de presente se achava em *Cham-Xo*. Este a recebeo, e despachou muitos Soldados, e belegins, para que prendessem o P., que não distaria muito, pois alli se achava a sua barca.

Como he costume da China prender o author da accusação, para com o reo dizerem de sua justiça, os primeiros Christãos, que foraõ presos na Provincia de

Summaria.

9

Nan-kim; foraõ os da *Casta-Yeu*; cujo genro era accuzador. Com cadêas ao peçoço foraõ levados ao Tribunal, sem distincão de sexo, nem idade. No Tribunal foraõ perguntados se sabião aonde estava o Europeo, a quem pertencia aquella barca? Responderaõ todos que naõ sabião: mas dando-lhe tratos disseraõ, que *Tam Joseph* podia saber, aonde o P. estava. Prenderaõ logo a este fervoroso Christaõ, que, perguntado disse, que elle naõ era Cathequista, a quem o P. dissesse, para onde hia; e porque o Cathequista daquella Villa era *Siu-Lu-Chi*, que vale o mesmo que Carlos, foy tambem prezo, e perguntado; mas como estimava mais a muita prata, que possuia, do que a Ley, que professava, sem muita violencia se offereceo para conduzir os Beleguins ao lugar, em que estava o Missionario; e ou fosse por querer livrar ao P. Antonio Joseph, ou porque naõ sabia aonde estava, conduzio os Beleguins para a casa, em que estava o P. Tristaõ de Attimis, e chegando á porta perguntou se estava em casa *Vam Philippe*, que era Cathequista do dito P. Huma criada, ouvindo o nome de Philippe, e conhecendo ao Cathequista, entendeu, que todos os da comitiva eraõ Christaõs, e lhe disse, que *Vam Philippe* naõ estava em casa, mas que estava o P. Ouvindo os Soldados, e Beleguins a resposta, com furia entraraõ a casa, e acharaõ ao P. Tristaõ de Attimis dando graças a Deos, por ter pouco antes acabado de dizer Missa. Confiscaraõ-lhe as suas pobres alfayas, e prezo com cadêas o conduziraõ aos Mandarins, que vendo em hum rol dos gastos dos Missionarios, que ao P. se tinha achado, expressos os nomes dos PP. Antonio Joseph, Tristaõ de Attimis, Romano Hinderer, Joaõ Baborier, e Martinho Correa, perguntaraõ ao Cathequista, aonde estavaõ os ditos PP.? Mas o *Vam Philippe* sinceramente con-

fessou, que dos nomeados sómente o P. Antonio Joseph se achava naquella Provincia, porque o P. Hinderer era morto, e os PP. Baborier, e Martinho Correa se tinhaõ recolhido a Macáo antes da perseguição.

Foy prezo o P. Tristaõ de Attimis aos 11. de Dezembro de 1747. em a Villa de *Cham-Xo*, que pertence a Cidade de *Su-Cheu*, para onde foy conduzido pelo Mandarim daquella Cidade, que no tempo da prizaõ se achava em *Cham-Xo*, aonde fez prender varios Christaõs de hum, e outro sexo, que carregados de ferros acompanharaõ ao seu Missionario. Entre todos he digna de especialissima lembrança huma viuva de 70. annos de idade, a qual espontaneamente se foy offerecer aos Mandarins, dizendo: que se os mais Christaõs eraõ prezos por seguir a Ley do Senhor do Ceo, que ella devia ser a primeira, porque era Christã de mais annos. Chegaraõ a *Su-Cheu*, que dista de *Cham-Xo* 7. ou 8. legoas, aonde o P. Tristaõ de Attimis foy entregue a hum Mandarim de armas, para que o guardasse, e desse conta delle a todo o tempo, que lho pedissem. O Mandarim lhe determinou hum decente lugar no Corpo da guarda, aonde, ainda que prezo, era tratado com menos rigor, do que seria no carcere publico. Os Christaõs foraõ repartidos por varios Ministros de Justiça, para que os tivessem em custodia, para irem aos Tribunaes, quando fossem chamados.

Deo o Mandarim de *Su-Cheu* parte ao Vice Rey das noticias, e prezos de *Cham-Xo*, que immediatamente despachou ordẽs aos Mandarins para que prendessem todos os Missionarios, que se achassem naquella Provincia; e como tinha noticia certa do P. Antonio Joseph, Superior dos Missionarios, por este mandou fazer mais exquisitas diligencias. O P., que sabia o empenho, com que o buscavaõ, e conhecia a inconstancia dos Chinas, que, naõ tendo

Summaria.

II

tendo valor para soffrer os tratos, nem a Deos guardaõ fidelidade; se retirou em huma barca de Genticos para a Provincia de *Che-kiam*. Mas bastou que huma familia foubesse delle, para naõ poder evitar o ser prezo do modo, que direy. No tempo, que em *Cham-Xo* lhe tomaraõ a barca, estava o P. em casa de hum Christaõ por alcunha *Liqu*, e prevendo o que succederia, sem dizer ao Christaõ para onde hia, se metteo em huma barca de Genticos, levando hum Sacerdote China em sua companhia; e sem mais comitiva se passou a *Su-Cheu* para casa de hum Christaõ, chamado *Tim Joseph*, que naquelle tempo se achava na Corte de *Pe kim*, e hum seu filho se tinha ausentado de casa por medo de ser prezo. Conhecendo o P. que aquelle lugar naõ era seguro, se passou á Cidade de *Kia-kim* na Provincia de *Che-kiam*.

Vendo os Mandarins que se frustravaõ as suas diligencias, começaraõ a dar tratos aos Christaõs, que tinhaõ prezo, para que dissessem aonde estavaõ os Europeos, principalmente o *Vam Antonio*, que era o P. Antonio Joseph. Depois de varios exames vieraõ a saber, que, no tempo em que lhe fora tomada a barca, se tinha hospedado em casa de *Liqu*, *Cai Fum*: sobre este cahio toda a furia dos Mandarins; e naõ podendo sopportar o rigor dos tormentos, pedio que lhe dessem algum tempo, que elle procuraria saber aonde fora, porque na realidade o naõ sabia. Inquirio dos barqueiros Genticos para onde tinhaõ levado o P., e sabendo destes que o P. passara a *Su-Cheu*, e que da sua barca fora para casa de *Tim Joseph*, deo parte aos Mandarins. Partiraõ logo para *Su-Cheu*, e levando em sua companhia os barqueiros Genticos, perguntaraõ em casa de *Tim Joseph*, se era verdade que hum Europeo, chamado Antonio Joseph, se tinha hospedado naquella casa? A mulher, a quem fizeraõ

estas perguntas; negou ao principio, mas vendo-se convencida, por lhe acharem em casa hum frasquinho de vidro europeu, declarou ser verdade, que alli viera, mas que ja alli não estava. Obrigaraõ na os Mandarins a que dissesse, aonde estava o P.; ella, temendo os tratos, confessou, que acompanhado de hum China, chamado Diogo Madeira, se refugiara na Provincia de *Che kiam* em casa de hum Cathequista por alcunha *Sun* na Cidade de *Kia kim*. Com estas noticias passaraõ os Mandarins áquella Provincia, e cercando com os Ministros da Cidade a casa, em que estava o P., o prenderaõ, e ao China; que vinha em sua companhia, o quall julgaraõ os Mandarins ser conductor, ou famulo do P. Quinze dias se gastaraõ nestas diligencias depois da prizaõ do P. Tristaõ de Attimis. Em quanto alguns Mandarins, acompanhados de Soldados, e beleguins, excorriaõ por aquella vasta Provincia, para prenderem ao P. Antonio Joseph, o Mandarim de *Su-Cheu* estava todo occupado em examinar ao P. Tristaõ de Attimis; porém como este, por ser ainda pouco versado na lingua Sinica, não pudesse responder ao que o Mandarim lhe perguntava, foy toda a materia dos exames destes dias o mappa de *Hoei* de *Sum kiam* que tinhaõ apanhado ao dito P., quando o prenderaõ. E como esta palavra *Hoei* significa ajuntamento se persuadiaõ os Mandarins, que nestes ajuntamentos se faziaõ algumas consultas para o fim da rebelliaõ, que he o que mais teme o Imperador. Por esta causa foraõ prezos todos os Cathequistas daquellas Christandades; e perguntados por estes ajuntamentos, uniformemente responderaõ não haver tal fim de rebelliaõ, mas que só se ajuntavaõ os Christaõs para rezar, receber os Sacramentos, e ouvir ao P. os conselhos da doutrina de Christo; e que nos taes ajuntamentos só os exhortava a seguir o bem, e fugir o mal.

Pela

Summaria.

13

Pela uniformidade dos depoimentos, e pela notícia, que já tinha o Mandarim, disse que bem sabia que os Christãos eraõ bons, e pacíficos, mas que não podia deixar de reprehender o seguirem huma Ley supersticiosa, e prohibida naquelle Imperio. Dous Christãos, que eraõ homens de letras, e bem instruidos nos mysterios de nossa santa Fé, não puderaõ soffrer que o Mandarim chamasse supersticiosa á Ley de Christo, e pedindo licença para fallar, mostraraõ com razoens forçozas ser a Ley de Christo muito conforme com a Ley natural. Não se quiz o Mandarim dar por convencido, allegando que bastava estar prohibida pelo Imperador, para não se poder seguir. Mas pode tanto a força da razão, que ficou affecto aos Christãos, e muitas vezes sahio em elogios da Ley de Christo, fazendo dahi por diante os exames por demais, como tzbem não continuou a fazer diligencias por prender os Christãos.

Neste estado se achavaõ as cousas de *Su-Cheu*; quando alli chegou o P. Antonio Joseph prezo, e carregado de ferros, vindo acompanhado de tanta gente, que me certificou hum P. China, que se achava presente, que só de Soldados, e Beleguins passavaõ de mil, os que o conduziraõ de *Che-kiam* a *Su-Cheu*. Foy apresentado o novo prezo ao Mandarim da Cidade, que o recebeu com urbanidade, e examinou com moderação, admirado da gravidade, e promptidaõ das respostas do P. Antonio Joseph, que era Missionario antigo, e muito versado na lingua Sinica. Perguntou-lhe o Mandarim de que Reyno era, e de que idade, perguntas ordinarias entre os Chinas, ainda entre pessoas de familiaridade; quando se vizitaõ. Perguntou mais se o seu Rey, ou o Pontifice o tinha mandado á China, ou se sabiaõ, que elle lá estava? A tudo respondeo o P. com modestia: no
que

que toca ás ultimas perguntas , disse que nem o Summo Pontifice , nem o seu Rey o mandára , mas que elle espontaneamente viera para os Chinas , para que por meyo da sua doutrina conhecessem , adorassem , e servissem a hum Senhor , que he Creador do Ceo , e da terra , e Supremo Senhor de todas as coulas , que tem destinado premio para os bons , e castigo para os máos. Ouvindo o Mandarim esta resposta , não permittio que o P. lhe propuzesse os mysterios da nossa Fé , e os motivos da credibilidade , como hia começando ; antes como mau , que sempre julga o peyor , lhe repôs : quem ha de crer que , sendo vos homens Letrados , e como taes constituidos em dignidades , e cargos literarios , desprezais tudo , deixando a patria , pays , parentes , e amigos , sómente por vir a este Imperio a dilatar a que chamais Ley do Senhor do Ceo ? A verdade he que vos não podeis livrar do crime da rebelliaõ , pois vindes á China com o titulo de prégar a vossa Ley , e na realidade vindes attrahir os coraçoes dos Chinas , para que ajudados delles possais dominar este Imperio. Desfez o P. Antonio Joseph estas razoens dizendo : ha mais de cem annos que os PP. da Companhia de JESUS entraraõ neste Imperio a prégar a Ley de Christo , e em todos estes annos tem sido grande o numero dos que convencidos da verdade abraçaraõ , e seguiraõ esta Ley , sem que em todo este tempo houvesse algum sinal de rebelliaõ ; antes por inveja de huns , e por odio de outros temos sido muitas vezes accusados deste crime , mas tendo sido examinados tantas vezes em taõ diversos Tribunaes , nunca se pode provar contra nós o menor indicio de rebelliaõ. Donde se pova manifestamente , que os Europeos não intentaõ ta cousa , e que só vem a este Imperio para ensinar a verdadeira doutrina de Christo , que ensina a guardar fidelidade , e a não tomar o alheyo.

Summaria.

15

o alheyo. Naõ teve o Mandarim que responder ; e por se naõ dar por convencido , disse que aquella Ley estava prohibida por dous Imperadores , e que naõ se podia pregar naquelle Imperio. Naõ podendo o P. Antonio Joseph soffrer o dito do Mandarim , lhe accrescentou com liberdade Christã : Eu bem sey que a Ley de Christo está prohibida pelos Imperadores , mas eu por temor do castigo naõ hei de callar a verdade , e sendo esla Ley santa ; como naõ podes negar , que importa que os homens a prohibaõ ? Celebrou o Mandarim o valor do P. ; e com toda a honra o mandou para o Corpo da guarda , aonde estava o P. Tristaõ de Attimis.

Passados alguns dias, foy o P. Antonio Joseph levado á presença do Mandarim de Armas , que lhe fez as mesmas perguntas , que lhe tinha feito o Governador da Cidade. Ouvidas as suas repostas , tornou-o a mandar para o Corpo da guarda , aonde estiveraõ os PP. quasi dous mezes. Aqui os vizitou repetidas vezes o Mandarim da Cidade fazendo-lhes muitas perguntas , e vendo que naõ variavaõ no modo de responder , avizou ao supremo Governador daquella Provincia , a que chamaõ *Cum-To*. Mandou este nova ordem para que os prezos fossem novamente examinados sobre o ponto da rebelliaõ , e perguntados sobre o *Hoei* , de que tratava o mappa das Christandades de *Sum-kiam*. Em virtude desta ordem chamou o *Chi Fu* ao seu Tribunal os dous PP. com 80. Cathequistas , que em diversas Cidades , e Villas tinhaõ sido prezos , e conduzidos a *Su-Cheu*. Sendo todos apresentados ao Governador da Cidade ; lhes perguntou , que fim tinhaõ aquelles ajuntamentos , de que fallava aquelle mappa ? Por todos respondeo o P. Antonio Joseph com tanta individuaçaõ , e clareza , satisfazendo a todas as objecçoens do Mandarim , que elle , convencido da verda-

de

de , os remetteo para a sua custodia , e informou ao Vice-Rey , dizendo que aquelles Europeos eraõ homens Letrados , e pacificos , e que nelles naõ pudera delcobrir final algum de rebelliaõ ; que todo o seu crime era prégarem huma Ley , que manda abraçar o bem , e fugir o mal : pelo que julgava , que conforme o decreto do Imperador , os dous Europeos deviaõ ser remettidos aos seus Reynos: que *Tam* Joseph , por ser corrector dos Europeos , e lhes trazer subsidio de Macáo , levasse 50. pancadas , e dous mezes de canga : que *Vam* Philippe , *Vam* Joaõ , e *Pao* Diogo , por tratarem , e conservarem na China aos Europeos levassem 50. pancadas cada hum.

Esta sentença do *Chu-Fu*. Foy approvada , e confirmada pelo Juiz do Crime , o qual passou hum edicto , em que ordenava , que nenhum dos Christaõs fosse maltratado ; nem os Mandarins se attrevessem a vexar o povo. Este Mandarim tinha em casa hum Christaõ , que ensinava a seus filhos os livros Sinicos , e ou fosse pelos rogos deste Christaõ , ou porque nos exames , que se tinhaõ feito , naõ pode descobrir culpa alguma nos PP. ; ordenou que todos os Christaõs , que estavaõ prezos em casa de varios Ministros de justiça , fossem postos em liberdade ; e mandados para suas casas , só com obrigaçaõ de apparecer nos Tribunaes , quando fossem chamados. O mesmo *Tam* Joseph , que estava no carcere publico , foy mandado para sua casa , e se publicou que os Europeos partiriaõ para Macáo , para dali serem conduzidos aos seus Reynos. Neste tempo passou por *Su-Cheu* hum Letrado de *To-kien* chamado *Lin-Joaõ* , que vio a sentença dos Mandarins , e nos deo esta noticia , accrescentando , que ja os PP. teriaõ partido para Macáo. Com estas boas noticias modificamos o sentimento ; que as primeiras nos tinhaõ causado , mas quando esperavamos que

que chegassem a Macáo, loubemos com certeza que estavaõ condenados a morrer de garrote.

Teve esta taõ notavel mudança a sua origem em hũa vizita, que fez o Vice-Rey de *To-kien* ao de *Su-Cheu*. Sabendo que o Vice-Rey de *Su-Cheu* determinava mandar os Europeos para Macáo, lhe disse como na sua Provincia tinha prezo 5. Europeos, o modo com que os tinha examinado, a sentença de morte, que lhe tinha dado, e finalmente, que o Imperador o appremiara dando-lhe banquete, e fazendo-o *Cum-To* de *Kiam-Nan*, que he o mesmo que Supremo Governador. Com estas noticias entendeu o Vice-Rey de *Su-Cheu*, que fazendo a mesma diligência, e matando aos Europeos receberia algum grande premio do Imperador. Por esta causa, passados poucos dias depois da vizita, mandou, que os prezos fossem novamente examinados com todo o rigor; mas o Mandarim, a quem competia esta execuçaõ, ou por sua natural bondade, ou por conhecer a innocencia dos Padres, sómente se occupou em examinar, quem os sustentava, e donde lhes vinha dinheiro para as suas despezas. Ultimamente confirmou a sua sentença, e sem respeito á vontade do Vice-Rey julgou, que os Europeos fossem remettidos aos seus Reynos, conforme o decreto do Imperador.

Naõ quiz o Vice-Rey confirmar esta sentença, e como todo o seu empenho era condenar aos 2. Europeos, deo por suspeito ao Mandarim da Cidade de *Su-Cheu*, e para melhor encubrir a sua depravada intençãõ, fez que fosse promovido para outra dignidade, encõmendando ao novo Mandarim a causa dos Europeos, e para effectuar melhor o que intentava, lhe ajuntou 3. *Chi-Hien*, ou Mandarins de 3. Villas, para que todos examinassem aquella causa. Com a mudança do Mandarim foraõ os Pa-

dres mudados de seu antigo lugar ; e metidos nō carcere publico , aonde naō menos os molestaveō os mōos vizinhos , que alli tinhaō , do que as cadēas , e tronco , em que os puzeraō : para mayor tormento os separaraō hum do outro ; posto que , passados alguns dias , attendendo aos seus rogos , os ajuntaraō no mesmo lugar , aonde mutuamente se consolavaō , e animavaō. Quanto alli padecessem se pode entender de hum papel , a que o P. Antonio Joseph chama seu testamento ; e lhe sahio da maō hum dia antes do seu martyrio. Refere ao P. Vice-Provincial o estado , em que estavaō , e os successos antes de ser prezo , e quanto cada hum tinha recebido para o seu sustento ; e lhe declara algumas obrigaçoens , para que por sua morte se satisfacaō. No 2. §. diz assim : Em 7. mezes de carcere de nenhuma parte fomos soccorridos ; e por isso naō faltou , que padecer ao hom P. Attimis. Finalmente alguns pobres Christaōs de *Cham-Xo* nos soccorreraō com 3. mil reis , e pouco depois recebemos dos nossos Padres 4. para 5. mil reis , com o que temos passado estes mezes ; porque do Imperador sōmente recebemos cada dia 13. caixas , que faz 20. res , e meyo : tambem temos pedido varias vezes a sagrala Communhaō , mas até agora sem effeito : faça-se a vontade de Deos. O mesmo dá a entender o P. Tristaō de Attimis em outra carta , que escreveo ao P. Joaō de Seixas ; aonde naō tocando nas tuas molestias , naō obstante sabermos , que esteve gravemente enfermo no carcere ; sōmente refere as molestias de seu amado companheiro ; concluindo a carta com estas palavras : Aqui estamos necessitados de soccorro espirital ; e tambem corporal. O P. Antonio Joseph se acha alguma cousa indisposto ; no que toca ao demais ficamos resignados na Divina vontade. Fez o P. Joaō de Seixas todas as diligencias ; para que fossem soccorridos

Summaria.

19

ridos espiritual, e corporalmente, mas não lhe foy possível pelo muito aperto, com que lhe prohibião todo o trato com os Christãos.

Dezejavaõ os novos Mandarins assignados; para julgar aos Padres, satisfazer a vontade do Vice-Rey, e para este fim aos 29. de Fevereiro de 1748. mandaraõ chamar ao seu Tribunal a *Tam Joseph*, *Vam Philippe*, e *Pao Diogo*, e começando o exame por *Tam Joseph* lhe perguntaraõ, se sabia que os Europeos maquinassẽ rebelliaõ? Respondeo que os Europeos eraõ gente boa, e que nunca delles se ouvio tal cousa, antes ensinavaõ a todos a guardar fidelidade aos seus mayores. Perguntaraõ mais, se aquelles Europeos tinhaõ trato illicito com mulheres? Respondeo, que não sabia tal cousa, antes julgava, que aquelles Europeos eraõ homens santos, de quem se não podia presumir similhante maldade. Logo o puzeraõ no tormento, aonde esteve por muito tempo sempre constante nas respostas, que tinha dado. Vendo os Mandarins a constancia daquelle fervorozo Christão, a quem como diamante da Fé não puderaõ deslizar as martelladas dos tormentos, chamaraõ a exame a *Vam Philippe*, que tinha sido por muitos annos moço do P. Antonio Joseph; a este ameaçaraõ com mais rigorosos tormentos, se não testemunhava contra os Europeos os crimes ja referidos: mas tendo diante dos olhos taõ heróico exemplar de valor em *Tam Joseph*, respondeo, que elle não podia faltar á verdade, e impôr taõ grandes maldades aos Europeos, tendo sido por tantos annos testemunha da sua innocencia, e inteireza de vida. Meteraõ-no na tortura; e por mais violencia, que lhe fizeraõ, não puderaõ concluir senão elogios dos Padres, e da santa Ley, que prégavaõ. Veyo finalmente *Pao Diogo*, e perguntado se era verdade, que os Europeos maquinavaõ rebelliaõ,

e tinhaõ mão trato com mulheres? Respondeo, que naõ fabia, que os Europeos commettessem taes maldades; mas com tal perturbação, que se fez reparavel pelos Mandarins. Meteraõ-o no tormento, e tanto que lhe apertaõ as cordas, naõ tendo animo para sofrer, o que seus companheiros tinhaõ padecido com tanta constancia, começou a dizer taes disparates, que deraõ grande materia de rizo aos Mandarins, que estavaõ presentes. Disse que os Europeos eraõ de máo procedimento, que tinhaõ meidicinas, com que extrahiaõ os fetos, e os remettiaõ á Europa, para se fazer ouro: que tiravaõ os olhos aos mortos, e os remettiaõ para se fazerem espelhos. Disse que naõ seguiria mais a Ley dos Europeos, e que estes o tinhaõ enganado. Hum dos Mandarins, conhecendo a falsidade desta confissão, disse aos beleguins, que novamente o atormentassem; para que os naõ estivesse enganando com fingimentos; porém outro impedio a execução, dizendo, que *Pao Diogo* era sincero; e que perguntassem os companheiros, para ver se confirmavaõ o que elle tinha dito. Foy *Tam Joseph* segunda vez mettido no tormento, e lhe deraõ muitas martelladas; para que a dor fosse mais penetrante; mas confortado pela Graça Divina, naõ só esteve pela sua primeira confissão, mas tambem accrescentou; que tudo o que *Pao Diogo* tinha dito, era falso, e lô á fim de evitar tormentos, que naõ esperassem delle semelhante mudança, porque estava rezoluto a dar a vida pela Fé, e pela verdade.

A mesma constancia experimentaraõ os Mandarins em *Vam Philippe*, que quiz antes ser martyr com *Tam Joseph*, do que Apostata com *Pao Diogo*. Na mayor violencia dos tormentos disse que só era verdade, o que antes de ser atormentado dissera *Pao Diogo*, e que tudo o mais eraõ aleivozias. Naõ puderaõ os Mandarins concluir cou-

fa alguma naquelle dia ; porque a confissão de Pão Diogo era tão manifestamente falsa , que se não attreveraõ a mandá-la escrever ; e por isso nem nos *Keu-Cum* , que são os depoimentos das testemunhas , nem na causa summaria , que sahio impressa na Gazeta , nem nos papeis do Tribunal dos crimes , que tenho em meu poder , se faz menção de tal testemunha. Depois dos Cathequistas , foraõ chamados ao Tribunal os dous Padres Antonio Joseph , e Tristaõ de Attimis , e depois das ordinarias perguntas de que ja fiz menção atraz ; lhe perguntaraõ , se era verdade , que tiravaõ os olhos aos mortos ? O P. Antonio Joseph , por ser mais versado na lingua , respondeo : Essa fabula he muito antiga , e não posso entender , em que se funda , porque huns dizem que nos servem ; para fazer vidros , quando os vidros não levaõ tal material , como hoje he notorio a toda a China : outros dizem que he para os pôr nas pinturas , porque vem que todas as pinturas da Europa tem os olhos como vivos ; mas como se póde avivar a pintura com os olhos dos mortos ? Ficaraõ os Mandarins satizfeitos com estas respostas ; e tendo até alli feito a causa commua a ambos os Padres , agora voltando-se para o P. Antonio Joseph lhe perguntaraõ : se tinha tido trato illicito com mulhetes ; e se com medicinas extrahia os fetos , e embalsamados os mandava para a Europa á fim de se fazer ouro delles ? Ficou o P. admirado de taes perguntas , e como não sabia ; o que Pão Diogo tinha dito , lhes exprobrou a occurrencia ; dizendo , que na esfera de homens racionaes não cabia tal pensamento , e ultimamente concluiu : Se eu venho de tão longe por meyo de tantos trabalhos a ensinar-vos o caminho do Ceo , como seria tão barbaro , que commettesse peccados tão horrorozos ? Os Mandarins , conhecendo da intrepidez , com que fallava , a falsidade da impostura

postura ; não insistirão mais neste ponto ; e só arguirão aos Padres de se atreverem a prégar a Ley de Deos contra os decretos do Imperador. Se (disse o P. Antonio Joseph) que o Imperador nos prohibio prégar esta Ley, mas neste particular não somos obrigados a obedecer-lhe. Perguntou então hum Mandarim, se na Europa se castigavaõ os que não obedeciaõ ao seu Imperador ? Disse o P. que sim, quando o decreto, ou ley era racional, e conforme a Ley Divina. O Mandarim, ou por não entender a resposta, ou porque se fez dezentendido, continuou dizendo : E que castigo se dá no vosso Reyno, aos que não obedecem ás leys, e decretos dos Principes ? Os castigos [disse o P.] são conforme a gravidade das culpas : ha leys que, quem as não observa, tem por pena a morte, o desterro, e assim de outros castigos. Logo (inferio o Mandarim) se nós vos castigarmos, por não obedecer aos decretos do Imperador, não obraremos contra as vossas leys ? Respondeo o P. Nós de boa vontade receberemos qualquer castigo, que nos derem por esta causa, e se nos derem a pena de morte, por prégar a Ley de Deos, com gosto a receberemos. Ouvida esta resposta se voltou o Mandarim para os beleguins, e lhes disse, lançai-lhe as cadêas, e levay-os para o carcere dos malfetores, em quanto julgamos, que castigo merecem, por não obedecer aos decretos Imperiaes.

Beijaraõ os Padres as cadêas com grande gosto, e com ellas ao pescoço fahiraõ do Tribunal para o carcere, aonde passaraõ aquella noite, sem dormir, porque a cama era a tetra dura, e como tinhaõ os pés metidos no tronco sómente podiaõ estar de costas, ou lentados com grande difficuldade. Os companheiros, que alli tinhaõ, era o seu mayor tormento, porque não tendo mais allivio ; do que a meditação dos tormentos da Paixaõ de Christo, nem

Summaria.

23

nem deste podiaõ gozar pelas gritarias, e elcarneos dos malfeitores, que estavaõ naquella masmorra. Naõ podendo os Mandarins com todas as suas industrias, e enganos alcançar o minimo defeito contra os Padres, depois de examinadas tantas testemunhas, mandaraõ-os vir ao Tribunal em companhia de *Tam* Joséph, *Vam* Philippe; *Pao* Diogo, e *Siu* Carlos, que era o que conduzio os Soldados, para prenderem o P. Tristaõ de Attimis, e perguntados brevemente os Cathequistas, cahio toda a furia sobre o P. Antonio Joseph, porque julgavaõ, que vencido este, nenhum dos mais poria duvida em confessar o que elles queraõ. Meteraõ-o no tormento, e pela pressa lhe deixaraõ os pés torcidos, de que se seguiu ser mais cruel o tormento, do que os verdugos pertendiaõ. Mas por mais que apertaraõ as cordas, naõ se lhe ouvio dar hum gemido; ficando lhe a voz taõ expedita, para responder, que os Mandarins se queixaraõ ao Imperador da liberdade, com que fallava aquelle Europeo. Por esta causa mandaraõ aos algozes, que lhe dessem novos tratos, o que fizeraõ com tanta tyrannia, que os nervos dos pés se desconjuntaraõ de modo, que naõ pode mais dar hum passo. Entre tantos tormentos esteve sempre constante em negar, que tivesse outro crime mais que o de vir á China a prégar a Ley Evangelica, sem outro fim, ou esperança de premio, tenaõ o que Christo tem promettido os que a confessarem até á morte; e que por isso recebia com gosto aquelles tormentos, que lhe abbreviavaõ o caminho para o descanso da vida eterna. Por esta resposta lhe deraõ 40. bofetadas com hum couro cruõ muitas vezes dobrado, e naõ contentes com tantas tyrannias lhe mandaraõ dar sobre os joelhos 24. martelladas, que soffreo com invicta paciencia, sem que pudessem acabar com elle; que confessasse ter vindo á China, para maquinar rebelliaõ, que era

era toda a materia daquelle exame. Tendo gastado nesta diligencia mais de huma hora , o tiraraõ do tormento , mas inventaraõ outro , com que lhe atormentaraõ a alma com mais viva dor.

Mandaraõ lançar por terra duas Imagens , huma de Christo , outra de sua Mãy Santissima , e mandaraõ que todos as pizassem. Os Padres se prostraraõ por terra , e com a mayor reverencia as adoraraõ : instaraõ os Mandarins , que os Padres fossem os primeiros , que as pizassem , e porque o P. Antonio Joseph estava taõ molesto dos pés ordenaraõ aos beleguins , que pegassem delle , e o puzessem sobre as Imagens. Foraõ os beleguins a pegar do P. mas elle cheyo de furor sagrado lhes affeou de tal forte aquella violencia , que não se atreveraõ a obrigá-lo a taõ execrando vilipendio. Vista a rezistencia do P. Antonio Joseph , não instaraõ com o P. Tristaõ de Attimis , em quem não duvidavaõ experimentar a mesma constancia. Não parou aqui a abominavel sevicie dos Mandarins. Mandaraõ a *Tam* Joseph , que pizasse as sagradas Imagens. Estava este valerozo Catholico taõ molesto dos tratos , que por tres vezes tinha levado , que se não podia ter empé , mas de joelhos se foy chegando para os santos retratos , e sem medo , nem respeito aos Mandarins , os levantou da terra , e beijou dizendo : Se me quereis cortar a cabeça , estou prompto , mas que despreze a quem sempre adorey , isso não podereis vós acabar commigo. Enfureceraõ se os Mandarins , e para faciar a sua raiva , lhe mandaraõ dar muitas martelladas. Em 4. lugar seguiu-se *Pao* Diogo , e não o movendo os exemplos que tinha prezenciado , não duvidou passar por cima das sagradas Imagens ; e reparando os Mandarins , que elle passara de salto , o fizeraõ repetir a mesma acção até as pizar , renunciando no mesmo tempo a Fé de Christo. A este apostata

Summaria.

25

postata se leguio *Vam* Filippe , que , posto tinha sido fiel até aquelle tempo , temendo o P. Antonio Joseph a efficacia do máo exemplo , lhe disse : Filippe , se temes a Deos , e estimas a tua alma , não commettas tal maldade , nem obedças ao que te mandaõ , porque he hum gravissimo sacrilegio. Exhortado com estas vozes se animou este Christaõ , e muitas Christaãs , a quem mandaõ fazer a mesma irreverencia , e prostrados por terra chorando muitas lagrimas , nem a violencia , nem as pancadas , que lhes davaõ os beleguins com lategos de couro , os puderaõ obrigar , a que pizassem as Imagens de Christo , e da Virgem Purissima sua Mãy.

Feitas estas execuçoens aos 25. , 26. , e 27. de Fevereiro de 1748. foraõ os Padres remettidos para o carcere publico , aonde eraõ tratados com grandissima crueldade. Deraõ logo os Mandarins conta ao Vice-Rey , o qual mandou , que repetissem os exames , e que inquirissem com todo o cuidado os pontos , que tinha confessado *Páo* Diogo: recommendando lhes que lhe fizessem a causa concluza , para a julgar , em quanto hia á Provincia de *Xam Tum* a cumprimentar o Imperador , que por alli passava. Com esta ordem tornaraõ a repetir os exames , em que lhes não foy possivel extorquir cousa de novo contra os Padres. Tanto que o Vice-Rey voltou de cumprimentar o Imperador , vendo os dous Mandarins assistentes , que os pontos de rebelliaõ , e trato illicito com mulheres se não provava contra os Europeos , disseraõ ao Presidente , que feria melhor concluir a causa no que convinhaõ as testemunhas , e vinha a ser , que os Europeos tinhaõ vindo áquelle Imperio a prégar a sua Ley , que estava prohibida pelos Imperadores , e que por esta causa deviaõ ser gravemente castigados como amotinadores do povo , e dezobedientes aos decretos do Imperador. An

nuio o Prezidente a este parecer , e concluiu a causa dando a sentença seguinte : *Condeno aos 2. Europeos a morrerem de garrote , por virem á China a perturbar o povo com huma Ley falsa. A Tam Joseph condeno a desterro irremissivel , e perpetuo para fóra da China , por ser condutor dos Europeos : Aos mais Cathequistas [que por brevidade não expresse] condeno-os a levarem cem pancadas , e hum mez de canga.*

Do Tribunal dos Mandarins das Villas foraõ os Padres levados ao Tribunal do Mandarim da Cidade de *Su-Cheu* , que os examinou dos mesmos pontos , de que nos precedentes exames fizemos menção. Não se cançou este Ministro com dar tratos aos Padres , e se deo por satisfeito confirmando a sentença de morrerem de garrote. Daqui passaraõ ao Tribunal do Corregedor, e Juiz do Crime , o qual os examinou miudamente da doutrina , que prérgavaõ , e do fim para que vinhaõ á China a prérgar a sua Ley contra os decretos do Imperador. A todas estas perguntas satisfez o P. Antonio Joseph com rios de eloquencia celestial , de tal forte que o Corregedor , não obstante terem sido julgados em dous Tribunaes com pena de morte , deo a sua sentença na fõrma seguinte : *Não achey nestes Europeos outro crime , senão o virem á China a prérgar huma Ley , que está prohibida por dous Imperadores. Por tanto julgo que levem 400. pancadas , e tendo dous mezes o tormento de canga , sejaõ remettidos ás suas terras.* Esta sentença foy confirmada pelo *Pu Chim*, que he o Thezoureiro das rendas Reaes , e tem voto nas causas criminaes. Destes Tribunaes passaraõ finalmente ao do Vice-Rey , q̄ pessoalmente os examinou , e porque lhe não agradaraõ as respostas , os ameaçou com tormentos. Não se assustaraõ os valerosos Soldados da Companhia de JESUS ja praticos com o exercicio de 6. mezes , em que conta-
vaõ

vão tantas victorias, quantas batalhas. Por mais instancias, que fez o Vice-Rey, não pode alcançar senão hum claro indicio da innocencia daquelles, a quem queria condenar como culpados; mas era tanta a sua cegueira, e ambição do premio, que esperava, lembrado do que succedera ao Vice-Rey de *Fo-kien Cheu-Hio-kien*; que sem attender a que 4. vezes tinhaõ sido julgados por sentença, que fossem remettidos aos seus Reynos, conforme o primeiro decreto do Imperador, só esteve pela sentença dos 3. Juizes, que os condenaraõ a morrer de garrote, a qual remetteo ao Imperador, para que a confirmasse.

Mas em quanto os Padres esperaõ no carcere a resolução do Imperador vejamos a diversidade de successos, que por este respeito acontecerãõ na Corte de *Pe.kim*. Tanto que os Padres, que rezidem na Corte, tiverãõ a noticia da impia sentença, que o Supremo Governador de *Nan kim* dera contra os Padres Antonio Joseph, e Tristaõ de Attimis, temendo que da tua execuçaõ se seguisse a total ruina da florentissima Christandade daquella vasta Provincia, não perdoaraõ a diligencia alguma, para ver se o Imperador deixava de a confirmar; para isto lhe interpuzeraõ hum memorial, em que representavaõ a pureza da santa Ley, e a innocencia dos Ministros, que a prégavaõ, o muito que padeciaõ os Christaõs sem outro crime, que o seguir a Christo; propunhaõ-lhe como esta Ley entrãra no Imperio da China no tempo da antiga familia *Mim*, a que se seguiu a familia *Cim* que prosperamente Reyna de presente ha mais de cem annos, e que em todo este tempo se não achou nesta Ley, nem nos seus Ministros maldade alguma, antes sendo muitas vezes accusados por odio, e inveja de alguns, sempre os Imperadores os favoreceraõ, e o grande Imperador

Çam-Hi a permittio em todo o Imperio. Naõ se pode dar este memorial immediatamente ao Imperador, porque depois que subio ao Trono nunca mais admittio os Europeos á sua presença, e por isso fomos obrigados a entregá-lo a hum grande Mandarim por alcunha *Hay*; que por ordem do Imperador *Yum chim* tem cuidado dos Europeos. Mas este Ministro, segundo a politica da sua Corte, naõ dá papel algum ao Imperador, sem que o veja primeiro, e sem que entenda será do seu agrado.

Foraõ os Padres fallar com o *Hay*, e lhe offerece-
raõ o memorial, para que o metesse ao Imperador, mas elle se escuzou com politica dizendo, que em outra occa-
siao fallariaõ naquella materia: voltou segunda vez o P.
Agostinho Hallerstein, e vendo o Mandarim a sua inf-
tancia depois de informado de tudo, o que se continha
no memorial, disse, que elle se naõ atrevia a meter tal
requirimento, pois sabia que naõ havia ter bom despacho,
e acrescentou, que naõ conviua fallar em tal materia,
porque o Imperador efficazmente naõ queria Europeos
nas Provincias, e que actualmente estava muito irado:
por saber que se naõ tinha guardado o decreto de seu Pay,
que os tinha mandado sahir para fóra do Imperio. E que-
rendo o P. defender a justiça da sua causa, lhe repoz o
Mandarim: Eu bem ley a bondade da vossa Ley, mas
os outros tambem dizem, que a sua he boa. Melhor era
que neste Imperio naõ houvesse senaõ huma Ley; mas
isto he difficultozo de praticar. Quanto á parte do me-
morial, em que pedis, que os Christaõs naõ sejaõ perse-
guidos, nisto melhor he naõ fallar, porque o Imperador
póde castigar os seus subditos, e prohibir-lhes as Leys,
que quizer, principalmente dos Estrangeiros, e o contra-
rio seria dizer, que o Imperador obrou mal, por ter cas-
tigado os Christaõs. Como estes Mandarins naõ admittem
ar-

Summaria.

29

argumentos ; nem querem que lhes respondeão sennaõ á sua vontade , naõ nos ficou via , por onde fosse o memorial á maõ do Imperador ; e por isso fizemos exactas diligencias nos Tribunaes , para saber o estado da causa , mas tudo com pouco , ou nenhum effeito ; porque respondiaõ que tal causa naõ estava na sua maõ , e só com grandes cautélas admittiaõ , que se lhes fallasse em tal materia.

Era chegada a 8. lua , em que se festejava o nascimento do Imperador , e conforme o costume , que sempre conservaraõ os Europeos , depois que entraraõ na China , lhe fomos offerecer donativos. Nunca faltamos a esta cerimonia , porque he praxe dos Mandarins , e grandes de todo o Imperio offerecer nesta occasiaõ algumas dadivas ao Imperador ; e se elle as acceita he grande felicidade de quem as offerece , porque se o Imperador nada recebe , he finel que está em desgraça , e por isso quando offerecemos alguma couza logo os Christaõs , e Gentios conhecidos vem perguntar , se o Imperador recebeuo tudo , ou parte da offerta. As couzas que offerecemos devem ser 27. , ou 28. pares de couzas Europeas , e huma das principaes saõ 4. ou 5. frascos de tabacco da amostrinha do mais fino , que para este fim manda cada anno o Serenissimo Rey de Portugal , e este acceita infallivelmente o Imperador , e neste anno o recebeuo ; pelo que concebemos alguma esperanza , que remittisse o furor , que tinha concebido contra os Missionarios de *Nan-kim* ; muito mais pelo successo , que vou a referir. Foy o Irmaõ Castelhõne chamado ao interior do Palacio para retratar a Imperatriz Mãy ; (He inexplicavel o respeito com que estes Gentios veneraõ aos seus Mayores) quando o Irmaõ chegou , ja o Imperador estava esperando em lugar inferior ao da Imperatriz. Reparou esta que o Irmaõ Castelhõne naõ tinha grão algum , nem final de dignidade , e disse

disse para o Imperador: Como he possível que hu homem velho, que serve nesta Corte ha mais de 30. annos, ainda não traz *Tim Çum*? Ao que satisfez o Imperador dizendo, que ja por duas vezes lho quizera dar, mas que elle o não quizera receber. Respondeo a Imperatriz: isto não convem. O Irmão, que estava ouvindo estas praticas, se pôs de joelhos, e com as lagrimas nos olhos se escuzou pedindo á Imperatriz, que não insistisse na sua petição; e que se elle merecia algum premio, não queria outro senão que favorecessem a santa Ley, e aos seus Ministros. O Imperador ficou muito admirado da humildade do Irmão Castelhõne, e disse para a Imperatriz: Este Europeo he homem sincero, e falla do coração, em realidade não quer grão algum. Instou a Imperatriz, que se lhe devia dar; e vendo o Imperador ao Irmão ja perturbado, lhe disse, que fizesse o retrato, e que no dia seguinte cumpriria com o seu desejo. Estavaõ presentes a este acto muitos Eunucos, que logo promulgaraõ o successo com grande confusão sua por ver que Castelhõne taõ fortemente repugnava, ac que tantos appetecem; principalmente neste Imperio, donde saõ computados por gente do povo, os que não tazem na cabeça o final da sua dignidade. No dia seguinte foy o Irmão Castelhõne ao Paço, e antes de entrar no lugar da pintura, fallou a hum grande Mandarim, que era da comitiva da Imperatriz, para que lhe representasse a grande repugnancia que tinha de receber a dignidade, com que o queria honrar. Respondeo-lhe o Mandarim, que bem conhecia o seu coração, mas que ja não tinha remedio, porque ja estava passado decreto do Imperador. Ficou taõ triste com esta noticia, que não pode reter as lagrimas. Mas não deixámos de estimar muito esta sua promoção para Mandarim da 3. ordem, julgando que a benevolencia que experimentava

perimentava no Imperador, e as diligencias; que o Irmão Castelhõne tinha feito, ja fallando aos principaes Ministros da Corte, ja dizendo ao Irmão da Imperatriz, que não queria outra paga do seu Mandarinado, senão a liberdade dos Missionarios, poderiaõ fazer, que o negocio de *Nankim* tomasse diverso semblante.

Mas como o Imperador de dia, e de noite trata com os *Lamaces* insignes feiticeiros, inimigos declarados da Ley de Christo, lhe tem escurecido de tal sorte a luz da razão, que sem attender nem á innocencia dos dous condenados em *Su Cheu*, nem aos rogos do Irmão Castelhõne, com summo segredo confirmou a sentença do Vice-Rey de *Su-Cheu*, accrescentado só, que se executasse no carcere, e sem publicidade. Achavaõ-se por este tempo os Padres Antonio Joseph, e Tristaõ de Attimis no carcere de *Cha-Cheu-kien* na Cidade de *Su-Cheu* da Provincia de *Nankim*, quando aos 13. de Settembro de 1748. lhe entraraõ pela porta alguns Ministros de Justiça, e obrigaraõ aos mais prezos, que andavaõ livremente espalhados por todo o distrito do carcere (o qual conforme o costume daquelle Imperio consta de muitos quartos com seus pateos de permeyo) a que se recolhessem aos reparti-mentos mais interiores, deixando aos Padres na parte mais proxima á porta do carcere, aonde por 7. mezes tinhaõ habitado com alguma variedade no trato; porque algum tempo além das cadêas ao pescoço lhes puzeraõ algemas nas mãos, e lhes meteraõ os pés no tronco, outro tempo lhe tiraraõ as prizoens, e só quando vinhaõ os Mandarins ao carcere, lhas tornavaõ a pôr, o que deveraõ á natural bondade de alguns carcereiros. Feita esta diligencia, entrou o carcereiro com hum Mandarinete, e lhes trouxeraõ hum esplendido jantar, que, por ser cousa nova, lhes causou grande admiracão. Escuzaraõ-se os Padres

de

de comer, suspeitando, que as viandas vinhaõ envenenadas, e tambem porque se queriaõ preparar para a morte, de que era aquelle mimo o mais certo avizo. Instou o Mandarinete dizendo que se naõ podia fazer aquella affronta aos grandes Mandarins, que uzando da sua piedade lhes mandaraõ preparar aquellas iguarias. Consistia o banquete em 4. pratos de carne de porco, e gallinha, arroz, e bredos com 6. *po-po*, que saõ huns pequenos merendeiros. Agradeceraõ os Padres a urbanidade dos Mandarins, e porque o P. Tristaõ de Attimis importunado pelo carcereiro comeo alguma coufa, foy logo obrigado a lançá-lo fóra com vomitos violentissimos: tanta era a efficacia do veneno. Com grande consolaçaõ das suas almas passaraõ os Padres o restante ddaquelle dia, entendendo que era chegado o do seu martyrio. Tanto que se cerrou a noite, entraraõ no carcere dous Mandarins, e lhes disseraõ por zombaria, que brevemente iriaõ para o Ceo. Logo entraraõ varios belegins, e algozes, e quizeraõ separar os dous amados companheiros; mas foy tal a ternura com que o P. Antonio Joseph lhes pedio, que os deixassem reconciliar por hum breve espaço, que a mesma fereza dos algozes se vio obrigada a conceder lho. Sendo ja nove horas da noite, os separaraõ os algozes, para porem o ultimo complemento á sua tyrannia. O modo com que os martyrizaraõ, conforme referio hum dos mesmos algozes, foy desta maneira. Prenderaõ-lhes as maõs a traz, e amarrados a huma estaca lhes puzeraõ papeis molhados no rosto, com que lhe tapavaõ olhos, ouvidos, nariz, e bocca; foraõ multiplicando os papeis para de todo lhes impedirem a respiraçaõ; mas vendo os Mandarins, que assistiaõ, que a morte se dilatava mais, do que elles dezejavaõ, ordenaraõ aos algozes, que lhes dessem garrote. Deste modo acabaraõ o seu martyrio,

tyriõ; tão mais glorioso, quanto mais dilatado:

Na mesma noite meterão os cadaveres em hums caixoens, a que chamaõ *Quan-Cai*, e no dia seguinte sahiraõ do carcere, e foraõ conduzidos por ordem de justiça para o lugar da sepultura, que dista da Cidade pouco mais de hum estadio Sinico, que he a decima parte de huma legoa; aonde costumaõ enterrar os peregrinos; e defamparados. Tambem neste lugar enterraõ aos que morrem no carcere, sem serem justificados por malfeitores. Sobre os caixoens escreveraõ a cada hum a sua alcunha Sinica. Feita esta diligencia, puzeraõ guardas ás sepulturas, para que os Christaõs não tirassem daquelle lugar os veneraveis cadaveres. Contentaraõ-se os Christaõs com pôr sobre a sepultura huma pedra com alguns caracteres; para que com o tempo se não extinguisse a memoria do lugar; em que estavaõ depositadas aquellas santas reliquias. Tanto que chegou a Macáo a alegre noticia do martyrio dos Veneraveis Martyres de *Nankim*, se festejou com toda a solemnidade possivel; porque além dos repiques, e luminarias, com que as duas Casas da Companhia publicaraõ a sua alegria concorreraõ todas as Familias Religiosas; e mais nobreza á nossa Igreja de *S. Paulo*, aonde se cantou o *Te Deum*: houve Missa solemne, e coroou todo o festejo hum eloquente Panegyrico dos gloriosos Martyres, em que não só se celebrava a generosa constancia, com que deraõ a vida pela Fé, que professavaõ, mas tambem as heroicas virtudes, com que dos primeiros annos tinhaõ adornado suas almas para tão gloriosas coroas.

Foraõ portentosos os sinaes; que se observaraõ no Ceo antes da morte dos gloriosos Protomartyres de *Nankim*. Em Sabbado de Alleluia aos 13. de Abril de 1748. viraõ muitos Christaõs; e Gentios de diversas regioes

da China humã relplandecente Cruz, que appareceo na Lua. Em outra occasião, estando o Ceo limpo, se vi-
raõ cinco faixas pretas, que causavaõ horror com o seu
aspecto. E de *Su-Cheu* escreve hum Sacerdote Portuguez,
chamado Manoel Joseph, que chovera sangue naquella
Cidade. Movidos destes prodigios, e de huma epidemia,
que immediatamente se seguiu á morte dos Veneraveis Pa-
dres: começaraõ a dizer os Gentios publicamente que o
Deos dos Christaõs estava irado contra *Su-Cheu* pelas
injurias, que se fizeraõ á sua Ley, e pela morte injusta,
que se tinha dado aos seus Ministros: esta voz naõ só cor-
ria entre os do povo, mas tambem entre os Mandarins;
de forte, que o Vice-Rey se vio obrigado a convocar al-
guns Bonzos, e sem perdoar a despezas mandou, que
fossem ás sepulturas dos Europeos, e lhe offerecessem sa-
crificio, conforme os seus ritos, para que cessassem os ca-
stigos, que ja tanto á sua custa experimentavaõ.

Depois de referir a prizaõ, e gloriola morte dos
Veneraveis Protomartyres de *Nan-kim*, [parece justo
dar huma breve noticia das suas vidas; para que se veja,
que estes bons Soldados da Companhia de Jesus naõ al-
cançaraõ a coroa na ultima batalha, sem primeiro se en-
fayarem no exercicio das virtudes, e abnegaçaõ das pai-
xoens, que tanta guerra fazem aos que militaõ debaixo
das bandeiras de Christo. Era o P. Antonio Joseph natu-
ral de Lisboa, gloriosa Patria para todos os seus natu-
raes, e com muita especialidade para os Antonios. Es-
tudou letras humanas no Collegio de Santo Antaõ. No
anno de 1725. embarcou para a China por familiar do
Embaixador Alexandre Metello de Sousa e Menezes.
Depois de acompanhar o Embaixador até á Corte de
Pe-kim, voltando a Macáo deo de maõ a todas as espe-
ranças, de que os seus grandes talentos se faziaõ acredo-
res;

res ; entrando na Companhia de Jesus aos 25. de Dezembro de 1727. Logo no Noviciado deo taõ agigantados passos no caminho da virtude , que sendo mandado para Manilla a continuar os Estudos edificou tanto na viagem , aos que hiaõ em sua companhia , que affirma o P. Fr. Manoel dos Remedios Prior actual do Convento de Santo Agostinho em Macáo , seu companheiro naquelle navegacão , que quando olhava para elle , pela humildade , e modestia religiosa , que nelle observava , lhe pronosticava o coracão , que aquelle Noviço havia de ser hum grande Santo.

Em Manilla aproveitou tanto nas virtudes , e letras , que os seus Mestres o propunhaõ por exemplar aos condiscipulos. Acabados os estudos voltou a Macáo ; aonde os Superiores , passado pouco tempo , lhe destinaraõ para emprego do seu zelo , e desafogo do seu espirito a Missão da Provincia de *Nan-kim* , aonde teve muitas occasioens de provar a sua virtude ; porque alguns máos Christãos reprehendidos severamente pelo Veneravel Padre do seu máo procedimento o delataraõ impiamente de graves crimes ao Padre Vice-Provincial da China. Por esta causa indo o Padre Antonio Gomes por Commissario a *Nan-kim* , depois de feitas exactas diligencias , para tomar conhecimento da causa do Veneravel Padre Antonio Joseph por juramento de mais de 30. testemunhas achou que estava innocente ; e chamando-o lhe communicou a diligencia , a que tinha vindo , animando-o a que continuasse no fervor , e zelo com que promovia a gloria de Deos na conversão das almas. O Veneravel Padre lhe disse sem turbação , que só sentia o tivessem por máo , por ficar assim menos habil para a conversão dos Gentios , e edificacão dos Catholicos : que no que tocava á sua pessoa recebia aquellas maledicencias por especial favor de

Deos , querendo que elle neste mundo purificasse a sua alma ; acrescentando , que fazendo elle em outro tempo reflexão sobre a sua vida , e vendo que tudo lhe succedia prosperamente , se sentira interiormente movido com hum vehemente dezejo de padecer por amor de Deos, e que julgava que aquelle seu dezejo tinha sido aceito por Deos , pois até o presente de huns trabalhos fazia degráo para outros mayores. O P. Manoel Joseph ; que foy muito tempo seu Confessor , e companheiro na Missaõ, me affirmou , que se confundia todas as vezes , que o confessava pela miudeza , e contriçaõ , com que se acuzava das menores imperfeicoens ; e que vendo-o celebrar o Santo Sacrificio da Missa se enternecia pelas continuas lagrimas , em que se derretia a sua devoçaõ. No amor dos inimigos foy taõ heroica a sua virtude , que sendo o Apostata Diogo Madeira a principal causa dos repetidos tormentos , que padeceo antes do martyrio , lhe escreveo do carcere duas cartas exhortando-o a que pedisse perdaõ a Deos da sua infidelidade ; e que quanto era da sua parte lhe perdoava toda a infamia ; e tormentos , que por seu respeito tinha padecido. Tinha o Veneravel P. Antonio Joseph 40. annos de idade ; 21. de Companhia , e 11. de Missionario na Provincia de *Nankim* , aonde colheo muitos frutos para Deos , por cuja causa foy morto no carcere de *Su-Cheu* aos 13. de Setembro de 1748.

O Veneravel Padre Tristaõ de Attimis de Illustre familia , era natural de Friuli. De idade de 18. annos entrou na Companhia de Jesus na Provincia de Veneza : nella continuou os seus estudos , até ensinar Filosofia com grande esplendor. Porém considerando quanto mais agradavel he a Deos o emprego da conversãõ das almas , movido de superior impulso , pediu aos Superiores,

res, que o mandassem para as Missões do Oriente, e sendo-lhe concedida a da China, partio para Portugal, aonde se embarcou com outros Missionarios da mesma Companhia; e foy tal o exemplo, que deo a todos na viagem, que commummente lhe chamavaõ o Missionario Santo. Chegou a Macáo em Setembro de 1744., e no seguinte anno lhe foy determinada a Missão de *Nan-kim*, por ser huma das mais gloriosas, que a Companhia abriu no Imperio da China. Foy preso em *Cham-Xó* aos 11. de Dezembro de 1747., e sendo levado diante do Mandarim carregado de cadêas, este lhas mandou tirar, recommendando-o ao Mandarim de armas o tratasse bem, porque lhe parecia homem santo. Nos exames acompanhou sempre ao Veneravel Padre Antonio Joseph, mas como não estava ainda pratico na lingua Sinica; não se podia explicar diante dos Mandarins, como dezejava, mas era tal a composiçã de seu gesto, e acçoens, que os mesmos Barbaros se sentiaõ interiormente movidos a venerá-lo. Nos tormentos do carcere, e prizoens acompanhou igualmente ao Veneravel Padre Antonio Joseph: sómente nos exames não foy atormentado nos pés, mas parece, que Deos lhe quiz dar igual coroa, prolongando-lhe o martyrio, pois sendo o primeiro que foy preso, foy o ultimo no martyrio. Tinha o Veneravel Padre Tristaõ de Attimis 41. annos de idade, e 23. de Companhia. Morreo pela Fé, que pregou por tres annos na Provincia de *Nan-kim* aos 13. de Setembro de 1748. Estas são as noticias, que pude alcançar do glorioso martyrio, e vidas dos Veneraveis Padres Antonio Joseph, e Tristaõ de Attimis, as quaes me pareceo justo communicar aos zelozos da Gloria de Deos, e da propagaçã da Fé de Christo, e juntamente

38 *Relação Summaria.*

mente aos Bemfeitores destas Missoes, para que não
cessem de rogar a Deos pela sua conservaçaõ, e au-
gmento.

F I M.

